



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 095/22
Folha Nº: 224
Rubrica:

CONTRATO Nº 275/2022.
PROC. ADM. Nº 095/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, MARANHÃO MOTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68, sediada Rua 09 de Setembro, nº 355 Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, e do CPF nº 736.664.913-91, residente nesta cidade, e a Empresa **MARANHÃO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.448.893/0001-93, situada na Av. Castelo Branco, Nº 2277, Santo Antônio, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001, Telefone: (98) 3653-1998/3653-1455, E-mail: maranhaomotos@uol.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ**, portadora do RG. nº 459270958 SESP/MA e do CPF nº 763.631.123-20 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 095/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de motocicleta visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



Proc. N°: 095/22
Folha N°: 225
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	MARCA	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) ZERO KM: Especificações mínimas: MOTOR: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 160, cc; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm Potência Máxima: Gasolina: 14,5 CV a 8.500 rpm; Etanol: 14,7 CV a 8.500 rpm; Torque Máximo: Gasolina: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm; Etanol: 1,60 kgf.m a 5.500 rpm Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI Sistema de Lubrificação: Forçada/bomba trocoidal Relação de Compressão: 9,5: 1 Tanque de Combustível: 12 litros Transmissão: 5 velocidades Embreagem: Multidisco em banho de óleo do Motor: 1,2 litros Sistema de Partida: Elétrica Combustível: Gasolina e Etanol SISTEMA ELÉTRICO: Ignição Eletrônica; Bateria 12V - 4 Ah; Farol 35/35W CHASSI: Tipo: Berço Semi duplo; Suspensão Dianteira: Garfo telescópico / 180 mm Suspensão Traseira: Mono Shock / 150 mm Freio Diant. / Diâmetro: Disco / 240 mm Freio Tras. / Diâmetro: Disco / 220 mm Pneu Dianteiro: 90/90-19M/C 52P Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C 60P CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO Comprimento x Largura x Altura 2067 x 810 x 1158 mm Distância entre Eixos: 1356 mm Distância Mínima do Solo: 247 mm Altura do Assento: 836 mm Peso Seco: 121 kg COR: BRANCA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	HONDA	1	UND	24.500,00	24.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.1112.0000 - Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.00/004.001



Proc. N°: 095/22
Folha N°: 226
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 095/22
Folha N°: 227
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Proc. N°: 095/22
Folha N°: 228
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

Cristatiedd Linhares dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.165.546/0001-68

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria nº 007/2021

CONTRATADA:

MARANHÃO MOTOS

Idelson de C. Queiroz
Diretor

MARANHÃO MOTOS LTDA

CNPJ: 04.448.893/0001-93

IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ

CPF: 763.631.123-20

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: *Késia Lopes Sousa* CPF nº *04704227340*

Nome: *Saulo do Socorro Sousa* CPF nº *046.548.433-06*

nove mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.1003.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2022, PROC. ADM. N° 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob n° 18.165.546/0001-68. CONTRATADA: Maranhão Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 04.448.893/0001-93. OBJETO: Aquisição de motocicleta visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.1112.0000 - Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00/004.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela CONTRATADA assina o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2022, PROC. ADM. N° 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob n° 30.370.531/0001-37. CONTRATADA: Maranhão Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°

04.448.893/0001-93. OBJETO: Aquisição de motocicletas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.1029.0000 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.540.00-002.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2022, PROC. ADM. N° 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob n° 11.487.015/0001-42. CONTRATADA: Maranhão Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 04.448.893/0001-93. OBJETO: Aquisição de motocicletas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.1120.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.601.00/003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2022, PROC. ADM. N° 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

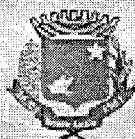
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a57274df7cbe44c50b9b0924781cef599509c028

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AV. NAGIB HAICKEL S/N****06191001/0001-47****Exercício: 2022**

Nº PROC.: 095/22
Nº PL.: 2421
Reso

NOTA DE EMPENHO Nº 1019006

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0003.1112.0000		Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistencia Social.		
4.4.90.52.99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
24.557,98		53.912,82	24.500,00	57,98

FICHA...: 985 DATA...: 19/10/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: MARANHÃO MOTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04.448.893/0001-93

CÓDIGO: 3721

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE...:

U.F....: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE 1 MOTOCICLETAS DE MARCA/MODELO HONDA/NXR 160 BROS ESDD, CONFORME CONTRATO Nº 275/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário	VALOR TOTAL....: 24.500,00
vinte e quatro mil e quinhentos reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.